



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4918/2019**

Ementa

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO DA RUA 8 DO BAIRRO RESIDENCIAL RIVIERA IBITINGUENSE.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**02/10/2019**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 144/2019](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 4.918, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Estabelece denominação da Rua 8 do bairro Residencial Riviera Ibitinguense.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.336/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a Denominar-se **JOSÉ CARLOS TOMÁS**, a Rua 8, localizada no bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

